LEI N° 1.612/2026 DE 10/09/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CLUBE DE MÃES FLOR DE LIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o CLUBE DE MÃES FLOR DE LIS, inscrito no CNPJ sob nº 01.108.946/0001-39, para execução do projeto denominado "FESTA DO FUSCA 2026", consistente na realização do Encontro Regional dos Fuscas do ano de 2026, na comunidade de Linha São João do Pesqueiro, interior do Município de São Bernardino/SC, mediante o repasse de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º. Para atender ao disposto no Artigo 1°, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) das rubricas do orçamento em execução, a seguir identificadas:

ÓRGÃO:	11.001 – Departamento da Cultura
UNIDADE:	7 – Cultura
PROJETO ATIVIDADE:	Festividades Municipais
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	13.392.2.044
ELEMENTO:	3350 (1.500.0000.5000)
VALOR:	5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º. Por conta dos recursos a que se refere o Art. 2°, fica suplementada a atividade abaixo identificada e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO:	11.001 – Departamento da Cultura
UNIDADE:	7 – Cultura
PROJETO ATIVIDADE:	Manutenção da Cultura em Geral
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	13.392.2.011
ELEMENTO:	3350 (1.500.0000.5000)
VALOR:	5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardino/SC, em 10 de setembro de 2026.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

ADELAR LUIZ BANASZESKI
Sec. da Administração e Fazenda